



Universidade Federal do Maranhão
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 6/2024 - PPGT/UFMA

PORTARIA Nº 6 /2024 – PPGT

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em especial a disposta na Portaria nº 1255/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 14 de novembro de 2023;

Considerando o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

Considerando, ainda, as indicações formalizadas por meio do Ofício nº 3/2024/DCTIC/STI (0857118), constante do Processo administrativo SEI nº 23115.021818/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do do Contrato Nº 321/2023 – SICON, firmado entre UFMA e a empresa SILVIO MANCUSI, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de atualização de versão e suporte técnico do software de gestão de obras e serviços de engenharia volare, e atualização automatizada das bases de dados de composição de preço.

I - como *Gestor do contrato*, GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU - Matrícula SIAPE nº 407684;

II - como *suplente do Gestor do contrato*, JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula SIAPE nº 1053572;

III - como *Fiscal Técnico do contrato*, ANDRE LUIS FRANCA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1827082;

IV - como *suplente do Fiscal Técnico do contrato*, FABIO COSME GARCEZ MACIEL - Matrícula SIAPE nº 1830892;

V - como *Fiscal Requisitante*, MARIA DE LOURDES SEREJO PINTO - Matrícula SIAPE nº 1027896;

VI - como *suplente de Fiscal Requisitante*, DEIVID PORTO FERREIRA - Matrícula SIAPE nº 2307496,

VII - como *Fiscal administrativo*, CLÁUDIO SANTANA PEREIRA E SILVA, - Matrícula SIAPE nº 2833612,

VIII - como *suplente de fiscal administrativo*, JEFFERSON FERREIRA DA SILVA LEITE, Matrícula SIAPE nº 3193075.

Art. 2º Os membros da equipe de fiscalização aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG, ou aquela que a suceder.

§ 1º O Gestor do Contrato e o Fiscal são responsáveis por realizar as comunicações remetidas para a empresa, no que for de sua competência.

§ 2º Os fiscais técnico e setorial, bem como seus suplentes que tenham relação ou competência correlacionada ao contrato poderão manter contato, realizar comunicação ou apresentar solicitações à empresa, nos limites de suas atribuições, sempre encaminhando documentos com cópia ao Gestor e ao Fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato, após a autorização do Reitor, deverá proceder com a aplicação de sanções e penalizações previstas no contrato celebrado, bem como formalizar as respectivas notificações que serão destinadas à empresa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Autenticado em 09/01/2024)
WALBER LINS PONTES
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTAO E TRANSPARENCIA - PPGT
Matrícula: 1766878